

Projecto de Lei nº 649/XIII
Reforça a proteção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica (PAN)

Exm^{os} Senhores:

Junto, anexamos nossa subscrição à apreciação apresentada pela CGTP/IN ao:

- Projecto de Lei nº 649/XIII

Reforça a proteção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica (PAN)

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

A Coordenadora da
Direcção Nacional
Isabel Tavares

Lurdes Fonseca
Gabinete de Estudos da FESETE
Avenida da Boavista, 583, 4100-127 Porto
Fax. +351 22 600 21 64

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (....ª) Projeto de lei n.º 649 /XIII (....ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FESETE - FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS, LANIFÍCIOS,

VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

Morada ou Sede:

Avenida da Boavista, N° 583

Local PORTO

Código Postal 4100 - 127

Endereço Eletrónico geral@fesete.pt

Contributo:

A FESETE subscreve na íntegra o Parecer da CGTP/IN ao Projecto de Lei nº 649/XIII que

Reforça a proteção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica (PAN)

e que se junta em anexo.

Data 6 de Março de 2018

Assinatura

Isabel Cristina Lopes Tavares



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



FESETE

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

À Comissão Parlamentar de
Trabalho e Segurança Social,
Assembleia da República,
Palácio de São Bento,
1249-068 Lisboa

Ofício Nº 07/2018
DATA: 06/03/2018

ASSUNTO: **Projecto de Lei nº 649/XIII**
Reforça a proteção social e laboral dos pais num quadro de assistência
do filho com doença oncológica (PAN)

Exm^{os} Senhores:

Junto, anexamos nossa subscrição à apreciação apresentada pela CGTP/IN
ao:

- Projecto de Lei nº 649/XIII

Reforça a proteção social e laboral dos pais num quadro de assistência
do filho com doença oncológica (PAN)

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com os nossos melhores
cumprimentos.

De V.Exas.,
Atenciosamente,
A Coordenadora da
Direcção Nacional



Isabel Tavares

Projecto de Lei nº 649/XIII
Reforça a protecção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com
doença oncológica (PAN)

(Separata nº 83, DAR, de 6 de fevereiro)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Este projeto pretende reforçar os direitos das mães e pais trabalhadores em caso de doença oncológica dos filhos, considerando a importância fundamental e a grande exigência do acompanhamento familiar das crianças neste tipo de quadro clínico.

Este reforço de protecção traduz-se essencialmente no alargamento da atual licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, licença esta que passa a ser prorrogável para além dos 4 anos, desde que a necessidade desta prorrogação seja justificada pela evolução da doença; simultaneamente, prevê-se a possibilidade de ambos os progenitores poderem requerer a licença ao mesmo tempo em determinadas fases da doença.

A CGTP-IN considera que o projeto tem carácter positivo e poderá constituir um primeiro passo importante no alargamento dos direitos das mães e pais trabalhadores cujos filhos estejam afetados de doenças que, como a doença oncológica, exijam uma maior dedicação parental.

05-03-2018